

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 430 - DE 19 DE AGOSTO DE 1977

EMENTA:- Aprova normas gerais para o programa de Residência Médica de Pediatria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de agosto de 1977, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas gerais para Residência Médica de Pediatria a serem executadas pelo Centro Bio-Médico, através do Grupo I - Pediatria do Departamento de Medicina Especializada II, de acordo com o Convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e W. K. Kellogg Foundation, tudo de acordo com o que consta do Processo nº 008.676/77.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de agosto de 1977.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa